

TERMO DE REFERÊNCIA 1. DO OBJETO

Contratação de Safra Boa Eventos e Produções LTDA, de nome artístico “Safra Boa Eventos e Produções”, inscrita no CNPJ nº 26.742.116/0001-90, na condição de empresário exclusivo do artista Gideão Correa Dias, de nome artístico “Gideão Dias”, para a realização de 01 (um) show musical, no âmbito do Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, durante o evento Carnaval de Corumbá 2026.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de fomentar e fortalecer as manifestações culturais sul-mato-grossenses, promovendo o acesso da população a atividades artísticas e culturais, em consonância com as diretrizes do Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, bem como com a política pública cultural executada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS.

O artista Gideão Dias possui reconhecimento no cenário musical regional, sendo compatível com a programação cultural do evento, o que justifica a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se:

- na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II;
- no Decreto Estadual nº 15.941/2022;
- no Decreto Estadual nº 15.937/2022;
- no Decreto Estadual nº 15.938/2022;
- no Parecer Referencial PGE/MS nº 004/2023.

4. DA DESCRIÇÃO DO EVENTO

- Evento: Carnaval de Corumbá 2026
- Data: 15 de fevereiro de 2026, a partir das 11h
- Local: Casario Folia, Porto Geral, Campo Grande/MS
- Duração do show: mínimo de 02 (duas) horas

5. DO VALOR ESTIMADO

O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), compatível com os preços praticados no mercado para apresentações artísticas de natureza semelhante.



6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

- Programa de Trabalho: 13.392.2223.6226.0001
- Natureza da Despesa: 33.90.39
- Fonte de Recursos: 1500

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (FCMS)

- Efetuar o pagamento do valor contratado, após a comprovação da regular execução do objeto;
- Disponibilizar a estrutura necessária para a realização do evento, conforme previamente pactuado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Realizar o show musical no local, data e horário estabelecidos;
- Executar apresentação artística com duração mínima de 02 (duas) horas;
- Arcar com o pagamento de tributos, taxas e encargos que incidam sobre a execução do objeto, se houver;
- Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) em ato próprio, nos termos dos arts. 6º, §§ 1º e 2º, 8º e 15 do Decreto Estadual nº 15.938/2022.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após a execução do objeto e mediante atesto da fiscalização do contrato, observadas as normas financeiras aplicáveis.

11. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação compreenderá o período necessário à realização do evento e à quitação das obrigações dele decorrentes.

12. DA NÃO CARACTERIZAÇÃO DE FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declara-se que a presente contratação não caracteriza fracionamento de despesa, tratando-se de objeto específico, com data, local e artista definidos, compatível com a programação cultural do evento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Integram o presente Termo de Referência todos os documentos que instruem o processo administrativo de contratação, especialmente a carta de exclusividade do artista e o Parecer Referencial PGE/MS nº 004/2023, com o respectivo checklist.

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2026.

RICARDO A. DOMINGOS

Elaborador do TR – Matrícula 490309022

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da FCMS

Ordenador de Despesas

